

LEI N.º 1990/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, sobre a alteração da Lei n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo n.º 075, de 14 de Dezembro de 2006, oriundo do Projeto de Lei n.º. 062, de 08 de Dezembro de 2006.

Artigo. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, os seguintes cargos:

I – 07 (sete) cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos, de provimento efetivo e referência 07, afetos à Diretoria Administrativa;

II - 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Água e Esgoto, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Água e Esgoto;

III – 04 (quatro) cargos de Encarregado do Sistema de Tratamento de Esgoto, de provimento efetivo e referência 04, afeto à Divisão de Água e Esgoto;

IV - 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Licitação, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Licitação;

V - 01 (um) cargo de Analista Técnico Jurídico, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Licitação;

VI - 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Patrimônio, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Patrimônio;

VII - 02 (dois) cargos de Professor de Apoio II, de provimento efetivo e referência N3R1, afeto à Diretoria Municipal de Educação;

VIII – 01 (um) cargo de Assessor de Desenvolvimento e Instrução Musical, de provimento em comissão e referência 04, afeto à Diretoria Municipal da Educação;

IX – 06 (seis) cargos de Inspetor de Aluno, de provimento efetivo e referência 04, afeto à Diretoria Municipal de Educação;

X – 01 (um) cargo de Coordenador e Executor das Atividades de IEC - Informação, Educação e Comunicação, de provimento efetivo e referência 03, afeto à Diretoria Municipal de Educação;

XI – 03 (três) cargos de Assessor Técnico em Informática, de provimento em comissão e referência 02, afeto à Diretoria Municipal de Educação;

XII – 06 (seis) cargos de Servente de Escola, de provimento efetivo e referência 02, afeto à Diretoria Municipal de Educação;

XIII – 04 (quatro) cargo de Assessor de Especialidades Médicas, de provimento em Comissão e referência RHT, afeto à Diretoria Municipal da Saúde;

XIV – 01 (um) cargo de Técnico em Nutrição, de provimento efetivo e referência 03, afeto à Divisão da Vigilância Sanitária;

XV – 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Coordenação, Manutenção e Transporte da Saúde, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Coordenação, Manutenção e Transporte da Saúde;

XVI – 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Manutenção de Veículos e Transportes, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Manutenção de Veículos e Transportes;

XVII – 01 (um) cargo de Técnico em Edificações, de provimento efetivo e referência 04, afeto à Divisão de Obras;

XVIII - 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Obras, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Obras;

XIX - 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Serviços, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Divisão de Serviços;

XX – 01 (um) cargo de Eletricista de Automóveis, de provimento efetivo e referência 05, afeto à Divisão Municipal de Manutenção de Veículos e Transportes;

XXI – 01 (um) cargo de Gerente da Divisão do Meio Ambiente, de provimento efetivo e referência 09, afeto ao Departamento de Meio Ambiente;

Artigo 2º – Em consequência dos efeitos do Artigo 1º desta Lei, fica inserido no quadro do Artigo 6º e nos Anexos I, III e IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 o que segue:

a) Artigo 6º:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
1.1	Auxiliar de Serviços Administrativos	08	07	Efetivo
1.4	Gerente da Divisão de Água e Esgoto	01	09	Efetivo
1.4	Encarregado do Sistema de Tratamento de Esgoto	04	04	Efetivo
1.6	Gerente da Divisão de Licitação	01	09	Efetivo
1.6	Analista Técnico Jurídico	01	09	Efetivo
1.7	Gerente da Divisão de Patrimônio	01	09	Efetivo
3.1	Professor de Apoio II	02	N3R1	Efetivo
3.1	Assessor de Desenvolvimento e Instrução Musical	01	04	Comissão
3.1	Inspetor de Aluno	18	04	Efetivo
3.1	Coordenador e Executor das Atividades de IEC – Informação, Educação e Comunicação	01	03	Efetivo
3.1	Assessor Técnico em Informática	03	02	Comissão
3.1	Servente de Escola	20	02	Efetivo
5.	Assessor de Especialidades Médicas	04	RHT	Comissão
5.4	Técnico em Nutrição	01	03	Efetivo
5.5	Gerente da Divisão de Coordenação, Manutenção e Transporte da Saúde	01	09	Efetivo
8.1	Gerente da Divisão de Manutenção de Veículos e Transportes	01	09	Efetivo
8.2	Técnico em Edificações	01	04	Efetivo
8.2	Gerente da Divisão de Obras	01	09	Efetivo
8.3	Gerente da Divisão de Serviços	01	09	Efetivo
8.3	Eletricista de Automóveis	01	05	Efetivo
9.1	Gerente de Divisão Meio Ambiente	01	09	Efetivo

a) Anexo III:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
3.1	Assessor de Desenvolvimento e Instrução Musical	01	04	Comissão
3.1	Assessor Técnico em Informática	03	02	Comissão
5.	Assessor de Especialidades Médicas	04	RHT	Comissão

a) Anexo IV:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
1.1	Auxiliar de Serviços Administrativos	08	07	Efetivo
1.4	Gerente da Divisão de Água e Esgoto	01	09	Efetivo
1.4	Encarregado do Sistema de Tratamento de Esgoto	04	04	Efetivo
1.6	Gerente da Divisão de Licitação	01	09	Efetivo
1.6	Analista Técnico Jurídico	01	09	Efetivo
1.7	Gerente da Divisão de Patrimônio	01	09	Efetivo
3.1	Professor de Apoio II	02	N3R1	Efetivo
3.1	Assessor de Desenvolvimento e Instrução Musical	01	04	Comissão
3.1	Inspetor de Aluno	18	04	Efetivo
3.1	Coordenador e Executor das Atividades de IEC – Informação, Educação e Comunicação	01	03	Efetivo
3.1	Assessor Técnico em Informática	03	02	Comissão
3.1	Servente de Escola	20	02	Efetivo
5.	Assessor de Especialidades Médicas	04	RHT	Comissão
5.4	Técnico em Nutrição	01	03	Efetivo
5.5	Gerente da Divisão de Coordenação, Manutenção e Transporte da Saúde	01	09	Efetivo
8.1	Gerente da Divisão de Manutenção de Veículos e Transportes	01	09	Efetivo
8.2	Técnico em Edificações	01	04	Efetivo
8.2	Gerente da Divisão de Obras	01	09	Efetivo
8.3	Gerente da Divisão de Serviços	01	09	Efetivo
8.3	Eletricista de Automóveis	01	05	Efetivo
9.1	Gerente de Divisão Meio Ambiente	01	09	Efetivo

Artigo 3º – Ficam redenominados os cargos abaixo discriminados constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, permanecendo inalteradas as respectivas referências:

Denominação Atual	Nova Denominação
Auxiliar de Serviços Administrativos da Diretoria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiental	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa
Leiturista e Entregador	Executor de Serviços Administrativos de Divisões da Diretoria Administrativa
Auxiliar de Serviços Administrativos da Divisão de Água e Esgoto	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa
Auxiliar de Áreas Administrativas	Auxiliar de Divisões de Áreas Administrativas

Artigo 4º – Em função da vigência do Artigo 3º desta Lei, terão nova redação o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal disposto no Artigo 6º da Lei n.º 1876, de 05 de abril de 2.005, bem como os Anexos I e IV, da seguinte forma:

Art. 6º

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
1.1	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa	02	09	Efetivo
1.4	Executor de Serviços Administrativos de Divisões da Diretoria Administrativa	02	06	Efetivo
1.1	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa	01	09	Efetivo
1.1	Auxiliar de Divisões de Áreas Administrativas	01	08	Efetivo

Anexo I:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
1.1	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa	02	09	Efetivo
1.4	Executor de Serviços Administrativos de Divisões da Diretoria Administrativa	02	06	Efetivo
1.1	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa	01	09	Efetivo
1.1	Auxiliar de Divisões de Áreas Administrativas	01	08	Efetivo

Anexo IV:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
1.1	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa	02	09	Efetivo
1.4	Executor de Serviços Administrativos de Divisões da Diretoria Administrativa	02	06	Efetivo
1.1	Assistente Administrativo da Diretoria Administrativa	01	09	Efetivo
1.1	Auxiliar de Divisões de Áreas Administrativas	01	08	Efetivo

Artigo. 5º A Lei Municipal n.º 1.876, de 05 de abril de 2.006, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Anexo V

DA REFERÊNCIA PAGA POR HORAS TRABALHADAS

Cargo	Denominação da Referência	Valor da Referência
Assessor de Especialidades Médicas	REFERÊNCIA DE HORA TRABALHADA RHT	R\$ 30,00

Artigo. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01.01.2007, revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei n.º 1963, de 08 de agosto de 2.006.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo